

**Decreto nº 89/2017 de 20/12/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/2017 de 29/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.171,79 (sete mil cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO		
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa		
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES		
- 3.1.00.00.00.00	1000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
- 3.1.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS		
6 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.369,27
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO		
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa		
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES		
- 3.1.00.00.00.00	1000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
- 3.1.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS		
7 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		802,52
Total Suplementação:			7.171,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa

**CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA****Estado do Mato Grosso do Sul**

Exercício: 2017

** Elotech **

22/01/2018

Pág. 2/3

01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.962,33
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509,46
		Total Redução:	7.171,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, em 20 de dezembro de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito



CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2017

** Elotech **

22/01/2018

Pág. 3/3